



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

ATA

24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE (COVID-19) DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

Data: 19 de julho de 2021

Horário: 14h20 às 14h43

Local: Aplicativo Microsoft Teams

Participante	Cargo e Unidade
Eduardo de Melo Gama	Juiz Federal Diretor do Foro
Ricardo Antônio Nogueira Pereira	Diretor da Secretaria Administrativa
Cynthia de Nazaré Vaz Salbé	Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas
Harley Caixeta Seixas	Diretor do Núcleo Judiciário
Gilmar Cintra de Araújo	Diretor do Núcleo de Administração
Walter Henrique Vilela Santos	Juiz Federal da 5ª Vara Federal
Eliana Silva Inácio	Supervisora da Seção de Bem-Estar Social
Mara Rosana Silva Cabral	Médica da Seccional, em substituição
Pollyana de Abreu Pimenta	Diretora de Secretaria da 5ª Vara Federal
Igor Manoel Martins Bezerra	Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araguaína
Marcelo Coutinho Kascher	Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Araguaína
Victor Curado Silva Pereira	Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araguaína
Fabyo di Abraao Teixeira Noletto	Diretor de Secretaria da Vara Única de Gurupi
Eduardo de Assis Ribeiro Filho	Juiz Federal da Vara Única de Gurupi

1. Abertura da reunião

A reunião foi iniciada pelo pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Eduardo de Melo Gama, que deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos.

Em seguida explicou que o objetivo da reunião era o acompanhamento e avaliação do cenário atual da pandemia no Estado e das condições locais para a continuidade das atividades presenciais, iniciadas no dia 06 de outubro de 2020, interrompidas pelo plantão extraordinário no dia 15/03/2021, por meio da Portaria SJ Diref 73/2021 (12533775) e posteriores alterações, e, restabelecidas, a partir de 17/05/2021, por meio da Portaria SJTO-Diref 138/2021 (12912636) e alterações posteriores.

2. Análise do Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO

A área médica da Seccional trouxe a notícia, com base na Informação SJTO-SEBES 13456415, no sentido de que o índice de contaminação nos últimos 10 dias manteve teve uma sensível redução, variando no percentual de 2,19%, com 4.394 novos casos. Informou, ainda, que também uma redução na procura de leitos clínicos e de UTI em Palmas, alcançando a marca de 57% em leitos de UTI. Já em Araguaína e Gurupi, a ocupação hospitalar em UTI continua alta, com índices em 87% e 92%, respectivamente.

A área médica da seccional informou, também, que não houve novos registros de casos dentro da seccional nos últimos 40 dias.

Foi acrescentado, também, no demonstrativo da Sebes a informação quanto ao percentual de servidores e colaboradores da seccional já vacinados. Entretanto, os dados foram baseados em informações prestadas pelos próprios servidores, por email a Sebes, tendo uma grande discrepância se comparados os dados informados, com as vacinas ofertadas por idade nas localidades da Justiça Federal no Tocantins. Por exemplo, em Palmas, 42 servidores e colaboradores informaram que já se vacinaram, mas pela idade que já foi ofertada a vacina, esse número deveria estar perto das 90 pessoas.

A Diretora do Nucgp questionou se existe uma projeção de percentual mínimo de vacinados para que seja autorizado o retorno às atividades presenciais.

A Médica da seccional respondeu que acredita que após 10 dias da 1ª dose, o servidor já desenvolveu imunidade suficiente para que possa exercer suas atividades de forma presencial. Entretanto, pelo fato de a vacina não ser obrigatória, nem todos se vacinam, apesar de ser responsabilidade da pessoa ter a iniciativa de se vacinar, para ter condições de retorno ao trabalho.

O Diretor da Secad alertou que independentemente do quantitativo de servidores vacinados, é necessário atender a recomendação do TRF quanto ao percentual máximo de servidores em trabalho presencial, sendo necessário aguardar manifestação daquele órgão quanto ao aumento ou não do percentual.

O Juiz Federal Diretor do Foro, tendo em vista o cenário de estabilidade apresentado, propôs a manutenção da fase preliminar do retorno gradual das atividades presenciais, com a continuidade da adoção do percentual máximo de 25% dos servidores em cada unidade, até que haja manifestação do Tribunal quanto ao aumento do percentual autorizado para o trabalho presencial.

O Juiz destacou também a importância de se ter os dados atualizados quanto a vacinação do corpo funcional, delegando ao diretores de cada unidade fazer esse levantamento no prazo de 10 dias.

O Juiz Federal da 1ª Vara de Araguaína reforçou a importância do levantamento, mas acrescentou que o retorno imediato em Araguaína é inviável tendo em vista o alto índice de ocupação hospitalar na região, aliado a resistência da população local em se vacinar.

O Juiz Federal Diretor do Foro informou que o retorno às atividades presenciais não é uma medida de extrema urgência para a seccional, uma vez que a produtividade tem alcançado níveis altos, sendo comparado a uma situação de normalidade como os alcançados quando do trabalho presencial. Dessa forma, o magistrado acredita que podemos esperar mais 30 dias, da forma que estamos, podendo aguardar uma redução da taxa de ocupação hospitalar, principalmente em Araguaína e Gurupi.

Dessa forma, foi sugerido que a decisão da reunião seja adotada para avaliação do mês de Julho/2021, devendo ser informado ao Tribunal a manutenção da SJTO na fase preliminar do retorno gradual das atividades presenciais, com a continuidade da adoção do percentual máximo de 25% dos servidores em cada unidade, até a próxima avaliação, a ser realizada no dia 16/08/2021. Foi sugerido, também que todos os diretores deverão fazer o levantamento dos dados vacinais de seus servidores e repassar a Seber no prazo máximo de 10 dias.

Todos foram favoráveis às propostas.

3. Deliberações do Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO

- Após a análise da situação e das informações apresentadas durante a reunião, o Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO entendeu pela **manutenção da fase preliminar do retorno gradual das atividades presenciais**, com a continuidade da adoção do percentual **máximo de 25% dos servidores** em cada unidade, até a avaliação do mês de Agosto/2021;
- Os diretores de cada unidade deverão manter um controle estrito de suas unidades, de forma a não ultrapassar o referido percentual;
- Os diretores de cada unidade deverão realizar o levantamento dos dados vacinais de seus servidores, com datas da 1ª e 2ª dose, assim como o nome da vacina tomada, e repassar as informações à Sebes no prazo de dias;
- Permanecem autorizadas a realização de perícias médicas e o cumprimentos dos mandados, conforme critérios definidos anteriormente;
- O acompanhamento dos protocolos estabelecidos deve ser mantido pela Administração, inclusive com registros fotográficos, para subsidiar as próximas decisões do Comitê;
- O Comitê deliberou também pela continuidade do acompanhamento semanal dos números de casos de COVID-19, no Estado do Tocantins, sob a responsabilidade da SEBES;

- A SEBES deverá acompanhar os novos casos, com especial atenção dos servidores, prestadores e/ou colaboradores que estejam escalados para o trabalho presencial na seccional;
- A próxima reunião do Comitê Seccional de Gestão de Crise - COVID-19, será no **dia 16/08/2021 (segunda-feira) às 14h20.**

5. Assinatura dos participantes:



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Melo Gama, Diretor do Foro**, em 19/07/2021, às 15:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia de Nazaré Vaz Salbê, Diretor(a) de Núcleo**, em 19/07/2021, às 16:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Antonio Nogueira Pereira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 19/07/2021, às 17:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Harley Caixeta Seixas, Diretor(a) de Núcleo**, em 20/07/2021, às 09:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Cintra de Araújo, Diretor(a) de Núcleo**, em 20/07/2021, às 10:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Silva Inácio, Supervisor(a) de Seção**, em 02/08/2021, às 09:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabyo Di Abraao Teixeira Noletto, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 03/08/2021, às 09:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13478446** e o código CRC **91E81993**.